



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ATA Nº 10/2024 - PPGEE (11.01.00.10.11.01)

Nº do Protocolo: 23091.012392/2024-50

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2024.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às catorze horas, de forma remota, por meio de sistema de webconferência *google meet*, através do link < meet.google.com/uve-waiz-rxf > deu-se início a sétima reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e três do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal Rural do Semi-Árido PPGEE/UFERSA, com a presença dos seguintes professores: Adriano Aron Freitas de Moura, Andre Pedro Fernandes Neto, Francisco de Assis Brito Filho, Isaac Barros Tavares da Silva, Marcus Vinicius Silverio Costa, Rogerio Diogne de Souza e Silva e Victor de Paula Brandão Aguiar. A reunião foi presidida pelo coordenador do Programa, Isaac Barros Tavares da Silva, oficiando como secretária Lívia Lara Lessa Alves. Verificada a existência de quórum, o coordenador deu início à reunião por meio da leitura dos seguintes pontos de pauta: **Ponto um:** Avaliação dos critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes. **Ponto dois:** Apreciação de solicitação de mudança de orientação. **Ponto três:** Mudança de rubrica do Proapinho. **Quarto ponto:** Situação dos mestrandos. **Quinto ponto:** Seleção de discentes 2023.2 do PPGEE e recursos. **Sexto ponto:** Apresentação do Calendário do semestre 2023.2 da PROPPG. **Sétimo ponto:** Propostas de plano de trabalho para parceria com INPE. **Oitavo Ponto:** Homologação das atas de defesa de dissertação. **Outras ocorrências (Informes).** A pauta foi aprovada e deu sequência à reunião. **PRIMEIRO PONTO:** O coordenador mostrou os principais pontos que serão elencados como propostas para serem modificados no documento de credenciamento e descredenciamento de docentes. O principal ponto se refere ao tempo de vigência do credenciamento, pois no documento consta 4 anos e a ideia da coordenação é que todos os docentes realizem o procedimento em fase com o quadriênio de avaliação da CAPES. Essa demanda foi justificada devido ao PPGEE realizar dois credenciamentos durante o quadriênio, devido a defasagem de entrada dos docentes: um credenciamento no começo do quadriênio e outro ao final do primeiro ano do quadriênio de avaliação. Para que todos estejam em fase, a proposta é que os docentes que só iriam fazer o credenciamento ao final de 2025, realizem ao final de 2024 (fim do quadriênio de avaliação). O segundo ponto apresentado foi a intenção de modificar os cálculos de pontuação para credenciamento. A coordenação se prontificou a discutir propostas de reavaliação dos cálculos

de pontuações se baseando no documento de avaliação de Engenharias IV, tomando como métrica a obtenção do conceito 4. **SEGUNDO PONTO:** o colegiado aprovou a solicitação de mudança de orientação do discente Wesley Breno Silva Lopes, que era orientado pelo prof. Adriano Aron Freitas de Moura e passa, a partir de agora, ser orientado pelo prof. Rogerio Diogne de Souza e Silva. O professor Rogério Diogne afirmou que seria mantida a coorientação do prof. Ednardo Pereira da Rocha. **TERCEIRO PONTO:** o coordenador apresentou a planilha aprovada no início do ano e argumentou que, na ocasião, não havia a informação de que o PPGEE não receberia recurso do PROAP. A verba destinada a "outros serviços de terceiros pessoa jurídica" não seria mais utilizada pelo prof. Ednardo para manutenção do analisador de energia, pois conseguiram verificar que o problema nas medições não era relativo à calibração, e sim à configuração do equipamento. Como o problema foi resolvido, o prof. Ednardo Pereira da Rocha informou à coordenação que a verba poderia ser realocada. A coordenação propôs que a verba fosse inserida na categoria de "Auxílio financeiro a estudante". Também foi proposta a retirada de parte da verba de "Diária pessoal civil" para incrementar o auxílio a estudante, de modo que a totalidade do recurso foi de R\$ 3.000,00. A verba destinada para "diárias internacionais" foi realocada para "Passagens e despesas com locomoção" devido ao problema com o não recebimento do PROAP e outras questões relativas ao valor de diárias internacionais de acordo com o planejamento anterior. Dessa forma, o colegiado aprovou, por unanimidade, o remanejamento da verba do proapinho com as seguintes categorias: R\$ 6.750,00 para 33.90.14 – Diária pessoal civil; R\$ 7.500,00 para 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; R\$ 3.000,00 para 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudante ou auxílio financeiro a pesquisador no caso de PNPD. **QUARTO PONTO:** o coordenador apresentou a situação dos mestrandos, destacando as seguintes situações: discentes faltando 3 meses para o prazo de qualificação, discentes faltando 6 meses para o prazo final de defesa e discentes em situações críticas de prazo. O prof. Victor Brandão argumentou sobre os prazos de defesa e a dificuldade em formação de banca nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, principalmente o examinador externo. A coordenação enfatizou a importância para o Programa da defesa dentro do prazo. A situação do discente Marcos Vinicius, que solicitou prorrogação no início do ano, foi destacada devido ao discente estar no 29º mês, o orientador ter sido avisado do prazo de conclusão no dia 14/06/2023 via e-mail, mostrado em reunião, porém a ausência de manifestação do orientador sobre a situação do discente foi levada a reunião para fins informativos. A coordenação se prontificou a enviar um novo e-mail ao orientador do discente para lembrar dos prazos. **QUINTO PONTO:** o coordenador apresentou duas situações de recursos na seleção de discentes para o semestre 2023.2. A primeira situação referente a candidata Amanda Sahory, na qual não anexou um dos documentos exigidos de acordo com o item 2.2 do Edital PROPPG 22/2023. Foi apresentado o item 2.3 do edital: "2.3 A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a), não cabendo recurso neste caso"; e os docentes julgaram improcedente a solicitação de recurso por estar explícito em edital que a ausência de documentação não dá direito a recurso. A segunda situação se refere ao candidato Matheus Henrique, que realizou a inscrição como servidor da UFERSA, como consta em seu Formulário de Inscrição, porém não anexou a comprovação de

vínculo com a UFERSA nem o documento de anuência da PROGEPE, de acordo com item 2.2 (i) do Edital PROPPG 22/2023. O candidato não apresentou recurso até o momento da reunião, porém o ponto foi levado para que, se o recurso for apresentado, ele já ter sua decisão baseada no item 2.3 do referido edital. **SEXTO PONTO:** O calendário 2023.2 da Pós-Graduação foi apresentado e a coordenação explicou o motivo de não prorrogar o prazo de seleção de discentes, que se baseia justamente nessas datas. Também foi solicitado que os professores avaliem a possibilidade de abrir vagas para alunos especiais. A coordenação se prontificou a enviar um e-mail o mais breve possível acerca da solicitação das vagas para alunos especiais e discussão do edital de seleção desses alunos. **SÉTIMO PONTO:** o coordenador descreveu os trabalhos desenvolvidos pelo INPE e destacou os pontos nos quais os docentes do PPGEE podem se engajar para elaboração de documentos para parceria entre as duas instituições. **OITAVO PONTO:** o colegiado aprovou as atas de defesa de dissertação dos alunos: Yago da Silva Pires Rocha e Roberta Rafaela Torres Alves, que aconteceram no dia 17/07/2023 e 28/07/2023 respectivamente. **Em outras ocorrências:** A coordenação falou sobre o relatório final de avaliação da CAPES, e que este relatório era o mesmo já mostrado pela gestão anterior. Ou seja, não houve alteração na avaliação do PPGEE. Não havendo mais nada a tratar, o coordenador do Programa, Isaac Barros Tavares da Silva, deu por encerrada a reunião, e eu, Lívia Lara Lessa Alves, secretária dos programas de pós-graduação, lavei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Mossoró-RN, vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 13:50)

ADRIANO ARON FREITAS DE MOURA

PROFESSOR 3 GRAU

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###064#5

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 17:16)

ANDRE PEDRO FERNANDES NETO

PROFESSOR 3 GRAU

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###108#2

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 14:48)

FRANCISCO DE ASSIS BRITO FILHO

PROFESSOR 3 GRAU

DE (11.01.29.12.07)

Matrícula: ###489#5

(Assinado digitalmente em 29/09/2024 23:41)

ISAAC BARROS TAVARES DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###586#0

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 12:49)

LIVIA LARA LESSA ALVES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DPG (11.01.03.01)

Matrícula: ###270#5

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 13:53)

MARCUS VINICIUS SILVERIO COSTA

PROFESSOR 3 GRAU

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###162#8

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 08:41)

ROGERIO DIOGNE DE SOUZA E SILVA

PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR - VISITANTE

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###365#0

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 13:15)

VICTOR DE PAULA BRANDÃO AGUIAR

PROFESSOR 3 GRAU

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###514#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **b94f19ef8b**